



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9046/2024 - REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.378 de 29 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 470.144,15 (quatrocentos e setenta mil e cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	288	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	346.974,64
3.1.91.13	292	Contribuições Patronais	0.000	73.063,77
3.3.90.46	297	Auxílio – Alimentação	0.000	50.105,74
		Total de Suplementações		470.144,15

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.093		Incentivo Benefício Eventual Covid-19		
3.3.90.30	358	Material de Consumo	0.000	30.669,00
3.3.90.39	359	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	11.236,00
4.4.90.52	360	Equipamentos e Material Permanente	0.000	11.236,00
07.002.08.243.0009.2.026		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes		
3.1.90.11	299	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	201.813,19
3.1.90.13	300	Obrigações Patronais	0.000	50.562,00
3.1.91.13	303	Contribuições Patronais	0.000	8.107,41
3.3.90.14	304	Diárias – Pessoal Civil	0.000	11.236,00
3.3.90.30	305	Material de Consumo	0.000	44.944,00
3.3.90.36	306	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	22.472,00
3.3.90.39	307	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	44.724,55
3.3.90.46	308	Auxílio-Alimentação	0.000	10.672,00
4.4.90.52	309	Equipamentos e Material Permanente	0.000	22.472,00
		Total de Anulações		470.144,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 23 de julho de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

